

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Objeto: Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para a aquisição de 05 licenças permanentes para software de tecnologia BIM, conforme requisitos especificados.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria de Habitação e Planejamento Urbano (SHPU) necessita adquirir 05 licenças permanentes de software de tecnologia BIM para atender a Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos nº 11.888/2024 e nº 10.306/2020, que estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia pelos órgãos e entidades da administração pública. A adoção desta tecnologia é fundamental para aprimorar a precisão e a eficiência na execução de projetos e obras, conforme a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983/2019.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim, a aquisição está prevista no plano de contratações anual, considerando a necessidade de implementação da tecnologia BIM para atender aos requisitos regulatórios e melhorar a gestão e execução dos projetos da SHPU.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim, há o requisito de que o software deve ser compatível com as extensões DWG, DXF, DWF, RFA, RVT, IFC, SKP, KMZ, JPG, PDF, XLS, etc. Além disso, a empresa vencedora deverá ministrar um curso para capacitar no mínimo 05 funcionários da SHPU no uso do software, garantindo que a equipe esteja apta a utilizar plenamente a ferramenta.

O Software deverá ser compatível com as especificações dos computadores existentes na secretaria que possuem: Processadores Intel Core I5-10400F 2.90Ghz, Memória Ram de 16,0Gb, HD de 500Gb, Placa de Vídeo Radeon RX550/550 Series e Microsoft Windows 10.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A estimativa de aquisição de 05 licenças permanentes foi baseada na necessidade de implementação do software em diversos setores da SHPU e no treinamento de um número mínimo de funcionários. A quantidade de licenças foi calculada para atender às demandas atuais e futuras da equipe envolvida em projetos de engenharia e planejamento urbano.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Existem diversas opções de softwares BIM no mercado, mas a escolha será feita com base na compatibilidade com as extensões requeridas e na qualidade das funcionalidades oferecidas. A solução escolhida deve garantir a conformidade com os requisitos legais e a eficiência na execução dos projetos da SHPU. Optou-se por contratar empresas especializadas que oferecem software reconhecido pela sua qualidade e suporte técnico.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa de valor para a aquisição das 05 licenças permanentes será calculada com base em cotações de mercado e preços unitários referenciais. A estimativa prévia do valor da contratação é em torno de R\$ 42.286,66 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), incluindo o treinamento necessário.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Garantia da Contratação: Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;

Garantia dos Serviços: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Manutenções Preventivas e Corretivas: A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico contínuo e atualizações do software conforme as necessidades da SHPU.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Optou-se por realizar a presente aquisição por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, considerando a necessidade de atualização tecnológica periódica e a disponibilidade orçamentária do órgão. O não parcelamento permite uma gestão mais eficiente dos recursos e a aquisição de novas tecnologias conforme necessário.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição das licenças permanentes para software BIM permitirá um melhor planejamento e execução dos projetos, reduzindo retrabalhos e melhorando a coordenação entre as equipes. A economia gerada pela maior eficiência e precisão nos projetos proporcionará uma melhor utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Após a contratação, serão adotadas providências para a instalação do software, integração com os sistemas existentes e agendamento do curso de capacitação para os funcionários. Também serão definidos os procedimentos de suporte e manutenção com a empresa fornecedora.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação das licenças de software BIM é adequada e viável, atendendo às necessidades da SHPU para a implementação da tecnologia exigida pela Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos nº 11.888/2024 e nº 10.306/2020. A aquisição proporcionará os benefícios esperados em termos de eficiência, precisão e conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Jahu/SP, 20 de setembro de 2024

Norberto Leonelli Neto
Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Responsável pelo Termo de Referência

